



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 21/03/2024

"Institui a complementação do piso nacional dos professores e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica instituída a complementação do piso nacional dos professores, alterando desse modo a TABELA 8– CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL 8 – MAGISTÉRIO – M A G Anexo III da Lei Complementar 149/2016, do Município de Coxim com a aplicação do reajuste de 3,62% com aplicação na folha salarial de janeiro de 2024, no vencimento base, conforme abaixo:

ANEXO III
TABELA 8 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 8 - MAGISTÉRIO - MAG
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 209/2023 DE 24/05/2023
FOLHA MAIO /2023

CLASSE	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C																
REFERÊN CIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
CARGO	NÍVEL																		
PROFESSOR	I	2346,28	2463,59	2585,60	2716,99	2853,08	2996,20	3144,02	3301,22	3465,46	3639,08	3822,09	4012,14	4211,57	4422,74	4643,29	5107,03	5603,00	6132,25
	II	3636,70	3818,54	4007,64	4211,30	4422,23	4644,07	4873,18	5116,84	5371,41	5640,52	5924,18	6218,76	6527,88	6855,18	7197,03	7915,82	8684,56	9504,90
	III	4106,14	4311,45	4524,97	4754,91	4993,07	5243,54	5502,23	5777,34	6064,77	6368,62	6688,90	7021,50	7370,52	7740,07	8126,05	8937,63	9805,60	10731,83
	IV	4340,59	4557,62	4783,33	5026,40	5278,16	5542,93	5816,39	6107,21	6411,05	6732,26	7070,82	7422,41	7791,36	8182,01	8590,03	9447,95	10365,48	11344,59
	V	4379,23	4598,19	4825,91	5071,15	5325,14	5592,28	5868,17	6161,58	6468,12	6792,19	7133,77	7488,48	7860,72	8254,85	8666,50	9532,05	10457,75	11445,58
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	5982,98	6282,13	6593,24	6928,29	7275,30	7640,27	8017,19	8418,05	8836,86	9279,60	9746,27	10230,90	10739,45	11277,92	11840,32	13022,85	14287,56	15637,15
	II	7859,98	8252,98	8661,70	9101,86	9557,74	10037,19	10532,37	11058,99	11609,19	12190,83	12803,91	13440,57	14108,66	14816,06	15554,90	17108,43	18769,90	20542,89
	III	8329,25	8745,71	9178,83	9645,27	10128,37	10636,45	11161,20	11719,25	12302,30	12918,67	13568,35	14243,02	14951,00	15700,64	16483,59	18129,86	19890,53	21769,38
	IV	9033,10	9484,76	9954,48	10460,33	10984,25	11535,27	12104,35	12709,57	13341,89	14010,34	14714,92	15446,60	16214,41	17027,39	17876,50	19661,90	21571,35	23608,96
ATENDENTE CEI	MAGCEI	4692,56	4927,19	5173,55	5432,22	5703,84	5989,03	6288,48	6602,90	6933,05	7279,70	7643,69	8025,87	8427,16	8848,52	9290,95	9755,50	10243,27	10755,43

ANEXO III/A
TABELA 8 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 8 - MAGISTÉRIO - MAG
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 209/2023 DE 24/05/2023
FOLHA JUNHO /2023

SUPERVISOR ESCOLAR	I	1800,33	1890,35	1984,86	2084,11	2188,31	2297,73	2412,61	2533,25	2659,91	2792,90	2932,55	3079,18	3233,13	3394,79	3564,53	3742,76	3929,89	4126,39
	II	1945,45	2042,72	2144,86	2252,10	2364,71	2482,94	2607,09	2737,44	2874,32	3018,03	3168,93	3327,38	3493,75	3668,44	3851,86	4044,45	4246,67	4459,01
INSPECTOR DE ALUNOS	I	1660,96	1744,01	1831,21	1922,77	2018,91	2119,85	2225,85	2337,14	2453,99	2576,69	2705,53	2840,81	2982,85	3131,99	3288,59	3453,02	3625,67	3806,95
AUXILIAR DE DES INFANTIL	MAGDEI	2294,11	2408,82	2529,26	2655,72	2788,51	2927,93	3074,33	3228,04	3389,45	3558,92	3736,86	3923,71	4119,89	4325,89	4542,18	4769,29	5007,75	5258,14

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente das Unidades Gestoras 60.102 FUNDEB e 60.101 Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2024.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS